



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ORÇAMENTO

2021



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## **REITOR**

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

## **VICE-REITORA**

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

## **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Prof. Dr. LUÍS CARLOS SALES

## **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

## **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

## **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. DÉBORAH DETTMAN MATOS

## **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Prof. Dr<sup>a</sup>. MÔNICA ARRIVABENE

# EQUIPE DE ELABORAÇÃO

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

### COORDENAÇÃO:

Economista RANGEL DE SALES MEIRELES

### COLABORAÇÃO:

Economista MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA  
Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA

# ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	11
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis	12
II – Orçamento Analítico	13
☒ Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☒ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	36
☒ Orçamento Analítico	37

# APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 14.144, de 22 de abril de 2021, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 866.032.706,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, trinta e dois mil, setecentos e seis reais) dos quais R\$ 655.024.430,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 211.008.276,00 (duzentos e onze milhões, oito mil e duzentos e setenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.


Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 738.062.410,00 (setecentos e trinta e oito milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 85,22%; R\$ 123.450.296,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 14,25%, e R\$ R\$ 4.520.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,52%.

Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim sendo do Orçamento total proposto de R\$ 866.032.706,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, trinta e dois mil, setecentos e seis reais), temos o valor de R\$ 5.306.816,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais) destinados ao Hospital Universitário da UFPI e de R\$ 860.725.890,00 (oitocentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais) para a UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2021 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

 Previdência Social;

 Educação;

 Encargos Especiais.

Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:


 Previdência do Regime Estatutário;

 Administração Geral;

 Atenção Básica;

 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

 Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

 Ensino Superior;

 Educação Básica;

 Outros Encargos Especiais;

 Formação de Recursos Humanos;

 Previdência Especial;

 Alimentação e Nutrição;

 Ensino Profissional.

Como parte destas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

 Previdência de Inativos e Pensionistas da União;


 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;

 Educação Básica;

 Educação de Qualidade para Todos;

 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação;


 Educação Profissional e Tecnológica;

 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;




















 Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

 Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;

 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;



-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica;
-  Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica;
-  Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento das Universidades Federais;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;
-  Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais;
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
-  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.
- 

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes**  
Reitor da UFPI



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/CONSUN/UFPI Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Diretor, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 049/1982, de 20 de abril de 1982 e alterado pela Resolução nº 01/2005, de 24 de fevereiro de 2005 e pelo Regimento do Conselho Universitário, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;
- a decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 05 de agosto de 2021;
- o Processo Nº 23111.031463/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2021, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 866.032.706,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, trinta e dois mil, setecentos e seis reais).

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.



Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

I – Demonstrativo de Receita e Despesa;

II – Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;

III – Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis

IV - Esquema de Classificação:

- Esquema de Classificação Funcional;

- Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;

- Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;

- Classificação dos Programas de Trabalho Resumido;

- Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único - A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 06 de agosto de 2021.



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

# ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

## O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

### QUADRO I

RECEITA		DESPESA			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	856.205.890	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	856.205.890
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	162.635.717
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	364.507	31.90.03	PENSÕES	33.128.733
1310.01.11	ALUGUÉIS	364.507	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	12.665.990
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.350.583
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	420.154.288
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.835.514
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.977.111	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.585.924
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	4.721.254	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.267.202
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	2.055.460	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.167.680
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.397	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	89.462
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.416.396
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	355.000
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	13.213.423
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	848.864.272	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	320.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	848.864.272	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.844.195
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.075.940
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.538.196
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	44.231.548
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.956.383
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.970.531
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	138.729
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.520.000	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	64.992
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.520.000	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	188.682
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.520.000	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.534.136
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.476.646
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.520.000
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200.000
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.320.000
<b>TOTAL</b>		<b>860.725.890</b>	<b>TOTAL</b>		<b>860.725.890</b>

Em R\$ 1,00

## O R Ç A M E N T O      S I N T É T I C O

### DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS QUADRO II

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	162.635.717		162.635.717
31.90.03	PENSÕES	33.128.733		33.128.733
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.665.990		12.665.990
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.350.583		2.350.583
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.154.288		420.154.288
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.835.514		95.835.514
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.585.924		1.585.924
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.267.202		2.267.202
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.167.680		2.167.680
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	89.462		89.462
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.416.396		2.416.396
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	355.000		355.000
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	13.213.423		13.213.423
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	320.000		320.000
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.844.195		9.844.195
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.075.940		1.075.940
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.538.196		1.538.196
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	44.231.548		44.231.548
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.614.765	7.341.618	20.956.383
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.970.531		16.970.531
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.476.646		4.476.646
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	138.729		138.729
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	64.992		64.992
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	188.682		188.682
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.534.136		7.534.136
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200.000		3.200.000
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.320.000		1.320.000
<b>TOTAL</b>		<b>853.384.272</b>	<b>7.341.618</b>	<b>860.725.890</b>

Em R\$ 1,00

<b>O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>		<b>QUADRO III</b>
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>	<b>VALOR</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	658.000
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.304.641
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.063.196
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.041.372
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	793.348
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.307.313
154092	VICE-REITORIA	10.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	300.000
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	17.757.483
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	920.000
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.470.000
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	804.800
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	11.164.440
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	764.845.743
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>VALOR</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	5.306.816
150147	CAMPUS PROF. <sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS	4.385.431
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	191.999
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	2.286.734
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	3.030.152
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.102.414
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	3.362.553
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	2.593.978
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	4.272.505
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	2.076.378
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.803.097
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	2.879.702
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	3.469.591
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	4.631.091
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	3.199.929

# ORÇAMENTO ANALÍTICO

# ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO



<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

## ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

<b>PTRES</b>	<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>09.272</b>	<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>
170288	09.272.0032.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
<b>PTRES</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
	<b>12.846</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
170283	12.846.0032.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	<b>12.128</b>	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
170301	12.128.0032.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	<b>12.301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
170292	12.301.0032.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	<b>12.301</b>	<b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>
193265	12.301.0032.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
193268	12.301.0032.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
193269	12.301.0032.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
193267	12.301.0032.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	<b>12.363</b>	<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>
170302	12.363.5012.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
170303/170312	12.363.5012.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	<b>12.364</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>
170287	12.364.0032.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
170304/170313	12.364.5013.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
170305	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
170315/193271/193273/193278	12.364.5013.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
170307/196689/196691/196692	12.364.5013.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI
196689/196692	12.364.5013.8282	REFORMA DO PRÉDIO DO CSS/CIATEN-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - MARCELO CASTTTO E MARGARETE COELHO
196691	12.364.5013.8282	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA O DIREITO - UFPI - CAMPOS UNIVERSITÁRIO
170314	12.364.5013.20RK	MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - MARGARETE COELHO
		FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
<b>PTRES</b>	<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
	<b>28.846</b>	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>
087742	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
138394/148759/148760/148761	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA
138390	28.846.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
193266	28.846.0909.00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>	
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF. <sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

## ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

### DESPESAS CORRENTES

<b>31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS</b>	Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.
<b>31.90.03 PENSÕES</b>	Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.
<b>31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>	Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.
<b>31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
<b>31.90.09 SALÁRIO FAMÍLIA</b>	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
<b>31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL</b>	Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.
<b>31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.
<b>31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL</b>	Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda